LEI MUNICIPAL N° 3.558, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 60.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
2256-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
33909292.00.00-Material de Consumo.....R$ 60.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a arrecadação a maior verificada no exercício.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração.